

Portaria nº 037, de 1º de abril de 2026.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Andaluza César Abreu**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2025014025,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora **ANDALUZA CÉSAR ABREU**, CPF **654.926.337-91**, matrícula nº 10172, **Classe/Referência A40IIP**, do cargo efetivo de **Professor**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, com fundamento no art.19 c/c art. 21, da Lei nº 3.598/2013 deste RPPS.

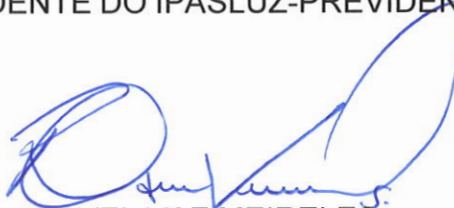
Art. 2º- O valor dos proventos anuais é de R\$ 45.450,60 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e sessenta centavos), e os proventos mensais de **R\$ 3.787,55 (três mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente ao valor da média aritmética simples** encontrada resultante de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições da servidora em todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, com fundamento no art. 50, da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Valor da média aritmética	R\$ 3.787,55
<b>Valor total</b>	<b>R\$ 3.787,55</b>

Art. 3º- Será devido à aposentada **o reajustamento anual da aposentadoria** para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, **na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS**, de acordo com a variação do índice definido em lei pelo Município de Luziânia, conforme disposto no art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2026.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente